



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 002/99

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO; Estado do Espírito Santo, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu, promulgo a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica anulado no vigente orçamento da Câmara Municipal de Marechal Floriano o saldo da seguinte dotação:

00001.158224922.002 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS
FICHA 10 - 3.2.5.3 - SÁLARIO FAMÍLIA

R\$ 100,00

Art. 2º. Suplementar neste órgão, com recurso de que trata o artigo anterior, a seguinte dotação:

00001.01010012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

FICHA 05 - 3.1.9.2 - DESPESAS DE EXER. ANTERIORES

R\$ 100,00

Art. 3º. Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Marechal Floriano 30 de março de 1999.


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Marechal Floriano
no livro de Registro de Resolução nº 01, FL 2, frente e verso e
publicada na Câmara Municipal de Marechal Floriano, em 30 de março
de 1999.

Glória de Fatima Lovatti de Mendonça
Glória de Fatima Lovatti de Mendonça
Diretora da C.M.M.F.